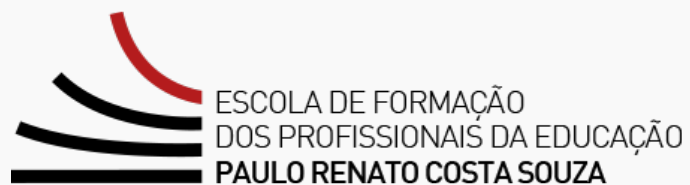


# REGULAMENTO

## Programa Multiplica SP #Diretores 2ª Edição/2024

Servidores(as) da SEDUC-SP

Julho/2024



Conheça o curso.....	3
Objetivo.....	4
Perfil dos participantes.....	5
Sobre a inscrição .....	6
Periodo e plataforma do curso .....	7
Desligamento do Diretor Multiplicador .....	8
Desligamento do Diretor Cursista/Vice Diretor Cursista .....	10
Estrutura e cronograma do curso.....	11
Como realizar as atividades.....	17
Avaliação e Certificação .....	18
Tire suas dúvidas.....	20
Atribuições do perfil.....	21
Configurações adequadas para acesso à plataforma <i>Microsoft Teams</i> .....	24

# Conheça o curso

1. O curso “Multiplica SP #Diretores - 2ª Edição/2024” é parte do Programa Multiplica SP da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo (Seduc-SP) que privilegia a formação entre pares, por meio da troca de experiências sobre a prática cotidiana de ensino e gestão escolar, ou seja, a Rede formando a Rede. Tal premissa é fundamental para as práticas de gestão e liderança.

Desse modo, o curso consistirá no aperfeiçoamento contínuo da prática profissional dos(as) Diretores(as) das escolas da rede pública estadual de educação, por meio de espaços favoráveis ao trabalho colaborativo entre pares, em que formadores e cursistas, ambos no exercício da gestão escolar, poderão refletir sobre temas caros à liderança educacional.

# Objetivo

## 2. O curso tem como objetivos:

### 2.1. Geral:

- Aprofundar os conhecimentos sobre as práticas pedagógicas, de gestão escolar e de liderança, com foco nos processos de ensino e de aprendizagem, por meio da formação entre pares.

### 2.1. Geral:

- Estruturar uma rede de conhecimentos para a formação continuada dos profissionais da Educação por meio da aprendizagem entre pares;
- Buscar soluções e o aperfeiçoamento de estratégias de forma colaborativa, da aprendizagem entre pares e da troca de experiências sobre as práticas cotidianas de gestão e liderança;
- Promover reflexões sobre planejamento, gestão em sala de aula e o papel de gestores(as), docentes e estudantes na construção do conhecimento, perpassando pelas metodologias ativas, estratégias diversificadas e técnicas de ensino;
- Destacar a importância da metodologia do Apoio Presencial em Sala de Aula, elegendo a observação de aulas e o feedback entre equipe gestora e corpo docente, enquanto potentes estratégias formativas e de apoio, bem como o compartilhamento das melhorias/desafios observados;
- Refletir sobre as diferentes estratégias, acertos e desafios na definição da Gestão do Tempo, Escuta Ativa, Engajamento, Leitura de Contexto e Parceria, que estão diretamente relacionadas à gestão escolar e às formas de pensar a liderança educacional;
- Promover reflexões sobre o uso das ferramentas digitais e o papel da gestão no processo de avaliação escolar, por meio do acompanhamento do Painel Escola Total (BI Educação) e da análise dos indicadores de frequência e aprendizagem, tendo em vista as estratégias adotadas e os desafios enfrentados;
- Refletir e compartilhar estratégias exitosas e desafios encontrados nas dimensões da gestão escolar, sobretudo em relação à importância da definição de prioridades, do senso de urgência e da tomada de decisões no cotidiano da escola.

# Perfil dos participantes

## 3. Este curso será direcionado:

Aos servidores da Seduc-SP, integrantes do Quadro do Magistério (QM), no cargo/função de: Diretor de Escola/Escolar e Vice-Diretor Escolar, inscritos no Programa. E aos Supervisores de Ensino/Educacional, indicados para a função de Supervisor Embaixador.

**3.1** A carga horária do curso está dimensionada conforme perfil do servidor participante:

**3.1.1** Supervisor Embaixador: 30 horas;

**3.1.2** Diretor Multiplicador: 80 horas;

**3.1.3** Diretor Cursista / Vice-diretor Cursista: 40 horas

**3.1.4** Diretor Cursista Líder: 50 horas

**3.2** O Diretor Cursista Líder (item 3.1.4) será indicado pelo Diretor Multiplicador somente após o início do Programa.

**3.2.1** O Diretor Cursista Líder indicado poderá substituir o Diretor Multiplicador em caso de ausência temporária (férias e/ou licença/afastamento igual ou inferior a 15 dias) ou desligamento do Multiplicador.

**3.2.2** A carga horária de 80 horas poderá ser aplicada ao Diretor Cursista Líder em caso de substituição permanente do Diretor Multiplicador durante a vigência do Programa.



### Atenção!

**Importante:** o(a) servidor(a) estadual deverá estar **obrigatoriamente** com o seu **cadastro ativo** na base da **Secretaria Escolar Digital (SED)**.

## Sobre a inscrição

4. Serão ofertadas aproximadamente **8.512** vagas para participação no Programa Multiplica SP #Diretores, com estimativa de: 8.020 vagas para Diretor Cursista; 401 vagas para Diretor Multiplicador; e 91 vagas para Supervisor Embaixador.
5. As vagas serão ofertadas de acordo com a abertura e disponibilidade de vagas das turmas.
6. Antes de se inscrever o interessado deverá ler todas as condições dispostas neste regulamento.
7. As inscrições serão realizadas por adesão na Plataforma Secretaria Escolar Digital (SED) de acordo com os requisitos dispostos na Resolução e Edital vigentes e o seu perfil profissional: Supervisor Embaixador, Diretor Multiplicador ou Diretor / Vice-diretor Cursista.
8. O **Supervisor Embaixador**, representante da Diretoria Regional de Ensino, mediante indicação, terá acesso assíncrono ao curso por meio de plataforma de ação formativa.
9. O **Diretor Multiplicador**, que atender aos requisitos previstos nas Resoluções SEDUC nº 34/2024 e 41/2024 e Edital EFAPE nº 05/2024, será integrado ao curso, entretanto a inscrição somente será confirmada após “Aceite” na plataforma SED do Termo de Adesão e Compromisso, no período de 18/06/2024 a 02/07/2024.
10. O Diretor de Escola/Escolar e Vice-Diretor Escolar, em exercício na unidade escolar, poderão se inscrever como **Diretores Cursistas / Vice-Diretores Cursistas no período de 05/07/2024 a 25/07/2024**. Sua participação será facultativa e respeitará o **número limite de vagas disponíveis nessa edição do Programa**.
11. Após o término das inscrições, não serão aceitas solicitações de cancelamento. Em caso de dúvidas, entre em contato por meio do “Fale com a SEDUC”, disponível no site da EFAPE <https://efape.educacao.sp.gov.br> ou abra sua ocorrência utilizando o número da Central de Atendimento **(0800 77 00012)**.

## Período e plataforma do curso

**12.** O Programa Multiplica SP #Diretores 2ª Edição/2024 será realizado de 30/07/2024 a 08/11/2024, com período de acesso ao conteúdo formativo na **plataforma Microsoft Teams** a depender do perfil de Cursista: Diretor/Vice-Diretor Cursista; Diretor Cursista Líder; Diretor Multiplicador e Supervisor Embaixador.

**12.1** O acesso aos conteúdos na plataforma Teams será liberado após a efetivação da inscrição, após a validação das documentações do curso, conforme período descrito no quadro abaixo:

Público Alvo	Formação presencial	Início do curso no Microsoft Teams	Término do curso no Microsoft Teams
Supervisor Embaixador	30 e 31/07/2024	06/08/2024	08/11/2024
Diretor Multiplicador	30 e 31/07/2024	06 a 09/08/2024*	29/10 a 01/11/2024*
Diretor/Vice-Diretor Cursista (incluindo o Líder de Turma)	-	06 a 09/08/2024*	05 a 08/11/2024*

**\*Observação:** a depender da data/horário da turma indicada no momento da inscrição/adesão.



### Atenção!

**Importante!** Ao concluir sua inscrição, você deverá ter ciência de que ocupará uma vaga no curso! Portanto, inscreva-se apenas se tiver interesse e disponibilidade para realizá-lo.

# Desligamento do Diretor Multiplicador

- 13.** O Diretor Multiplicador poderá solicitar, com 1 (uma) semana de antecedência, sua saída do Programa Multiplica SP #Diretores, conforme disposto na Seção IX do Edital EFAPE Nº 05/2024 e item 13.6 deste regulamento. A solicitação de desligamento deverá ser realizada por meio de canal institucional, mediante justificativa.
- 14.** O desligamento do Diretor Multiplicador se dará nas seguintes situações:
  - 14.1** Descumprimento de normas do Programa Multiplica SP #Diretores, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa;
  - 14.2** Afastamentos ou licenças, por período ou soma de períodos, superior a 15 (quinze) dias, exceto licença gestante e paternidade;
  - 14.3** Não atendimento à convocação para realização de atividades de formação continuada, de forma injustificada;
  - 14.4** Não comparecimento nas formações que ministra por período maior que 2 (duas) semanas consecutivas de forma injustificada;
  - 14.5** Eventual encerramento de turma(s) em decorrência de falta ou remanejamento de Diretores/ Vice-Diretores Cursistas inscritos no Programa;
  - 14.6** A pedido, mediante formalização com 1 (uma) semana de antecedência, por meio dos canais de comunicação da SEDUC SP.
  - 14.7** Não atendimento às normas de boa conduta com vistas a preservar um ambiente respeitoso e ético, propício à aprendizagem e troca de experiências.
  - 14.8** Não comparecimento às formações ministradas pelo EFAPE Multiplica, por período maior que 2 (duas) formações, de forma injustificada.



- 14.9** Inviabilidade de cadastro no SIAFEM, devido ao não fornecimento de conta corrente de titularidade única no Banco do Brasil no prazo solicitado;
- 14.10** Falta de regularização no CADIN Estadual, após 30 (trinta) dias do aviso formal realizado pela EFAPE.
- 15.** As ausências decorrentes dos itens 14.2, 14.3, 14.4 e 14.8 serão avaliadas pela EFAPE, desde que apresentadas as justificativas por meio do canal Fale com a SEDUC <https://efape.educacao.sp.gov.br/fale-com-a-seduc> em até 2 (dois) dias da data do não comparecimento.
- 16.** O Diretor Multiplicador desligado do Programa Multiplica SP #Diretores poderá ser substituído pelos demais diretores indicados no cadastro reserva, dando-se prioridade ao cursista líder que já integra a turma.
- 17.** Em caso de inexistência de Diretor Multiplicador no cadastro reserva, a substituição se dará pelo Diretor Cur-sista Líder conforme o disposto no inciso XI do artigo 9º da Resolução SEDUC nº 34, de 14-05-2024 e item 11 da seção IV do Edital EFAPE nº 05/2024.
- 18.** O Diretor Multiplicador desligado em decorrência dos itens 14.1,14.3, 14.4, 14-7 e 14.8 ficará impedido de participar, como Diretor Multiplicador, pelo período de 1 (um) ano, a contar do término da edição em que foi desligado.
- 19.** Em caso de dúvidas, entre em contato por meio do “Fale com a SEDUC”, disponível no site da EFAPE <https://efape.educacao.sp.gov.br> ou abra sua ocorrência utilizando o número da Central de Atendimento (0800 77 00012).

# Desligamento do Diretor Cursista/Vice Diretor Cursista

**20.** O desligamento do Diretor/Vice-Diretor Cursista se dará nas seguintes situações:

**20.1** Não comparecimento à primeira formação ministrada pelo Diretor Multiplicador, de forma injustificada;

**20.2** Não comparecimento às demais formações no decorrer do Programa, por período maior que 2 (duas) semanas consecutivas, de forma injustificada;

**20.3** Não atendimento às normas de boa conduta com vistas a preservar um ambiente respeitoso e ético, propício à aprendizagem e troca de experiências.

# Estrutura e cronograma do curso

21. A estrutura das formações, previstas neste curso, se dará por meio da oferta de 1 (um) módulo único, composto por **14 encontros remotos**, agrupados em 2 Eixos (Liderança; Gestão Escolar), distribuídos em 7 unidades temáticas e 1 (um) encontro de encerramento.
22. Este curso contará com carga horária compatível ao perfil de cada participante do Programa Multiplica SP #Diretores:
  - 22.1 Supervisor Embaixador: 30 horas
  - 22.2 Diretor Multiplicador: 80 horas
  - 22.3 Diretor Cursista: 40 horas
  - 22.2 Diretor Cursista Líder: 50 horas
23. A carga horária do Supervisor Embaixador considera sua atuação e participação nos Cursos de Atualização #Coordenadores e #Diretores, cabendo a distribuição destas horas entre os dois cursos
24. A carga horária (50 horas) do perfil Diretor Cursista Líder será destinada exclusivamente ao Diretor Cursista que anuir à indicação do Diretor Multiplicador para substituição do Diretor Multiplicador em caso de ausência temporária (férias e/ou licença/afastamento igual ou inferior a 15 dias).
  - 24.1 Em caso de substituição permanente do Diretor Multiplicador, o Diretor Cursista Líder que aderir à posição de Diretor Multiplicador terá a carga horária de 80 horas.
25. Detalhamento da distribuição de carga horária por perfil: Quadro 1 – Distribuição de carga horária por perfil:

**Quadro 1 – Distribuição de carga horária por perfil: Supervisor Embaixador**

<b>Perfil</b>	<b>Atividades</b>	<b>Modalidades</b>	<b>Quantidade de Horas</b>	<b>Período de realização</b>
<b>Supervisor Embaixador</b>	Formação EFAPE 1 Encontro Formativo	Presencial	16 horas	<b>30/07 a 08/11/2024</b>
	Orientação Técnica com a EFAPE	On-line	8 horas	
	Desdobramento da Orientação Técnica na DE	On-line	6 horas	
	<b>Total de Horas</b>	<b>30 horas*</b>		

\* O total de 30 horas se refere à atuação e à participação do Supervisor Embaixador nos Cursos de Atualização #Coordenadores e #Diretores, cabendo a distribuição destas horas entre os dois cursos.

**Quadro 2 – Distribuição de carga horária por perfil: Diretor Multiplicador**

<b>Perfil</b>	<b>Atividades</b>	<b>Modalidades</b>	<b>Quantidade de Horas</b>	<b>Período de realização</b>
<b>Diretor Multiplicador</b>	Formação EFAPE 1 Encontro Formativo	Presencial	16 horas	<b>30/07 a 08/11/2024</b>
	Formação EFAPE 7 Encontros Remotos: Roteiros Formativos	On-line	2 horas	
	Estudo e Planejamento das formações; Acompanhamento dos cursistas	-	52 horas	
	<b>Total de Horas</b>	<b>80 horas*</b>		

**Quadro 3 – Distribuição de carga horária por perfil: Diretor Cursista**

<b>Perfil</b>	<b>Atividades</b>	<b>Modalidades</b>	<b>Quantidade de Horas</b>	<b>Período de realização</b>
<b>Diretor/ Vice-Diretor Cursista</b>	Formação com Diretor Multiplicador 8 Encontros Remotos: Pautas Formativas	On-line	8 horas	<b>06/08 a 08/11/2024</b>
	Formação com Diretor Multiplicador 6 Encontros Remotos: Desafio/Desdobramento	On-line	2 horas	
	Estudo e desdobramento + atividade síncrona	-	26 horas	
	<b>Total de Horas</b>	<b>40 horas*</b>		

**Quadro 4 – Distribuição de carga horária por perfil: Diretor Cursista Líder**

<b>Perfil</b>	<b>Atividades</b>	<b>Modalidades</b>	<b>Quantidade de Horas</b>	
<b>Diretor/ Vice-Diretor Cursista</b>	Formação com Diretor Multiplicador 8 Encontros Remotos: Pautas Formativas	On-line	8 horas	<b>06/08 a 08/11/2024</b>
	Formação com Diretor Multiplicador 6 Encontros Remotos: Desafio/ Desdobramento	On-line	2 horas	
	Estudo e desdobramento na escola	-	26 horas	
	Estudo para a substituição do Diretor Multiplicador, quando necessário	-	10 horas	
	<b>Total de Horas</b>		<b>50 horas</b>	

**26.** Os conteúdos (temas) abordados serão:

**26.1** Nivelamento Tecnológico;

**26.2** Agenda: Gestão de Tempo;

**26.3** BI: ferramenta de gestão;

**26.4** Gestão de Pessoas;

**26.5** Apoio Presencial em Sala de Aula;

**26.6** Gestão da Aprendizagem: Interação com os Estudantes;

**26.7** Mediação de Conflitos: Comunicação Assertiva.



## Como realizar as atividades

27. Utilizando-se do e-mail institucional ativo e válido (...@educacao.sp.gov.br), os servidores da Seduc-SP deverão acessar a plataforma Microsoft Teams, com acesso pelo aplicativo do computador pessoal / mobile ou plataforma web do navegador. Para maiores informações, verificar o tutorial de acesso ao Teams.
28. O curso contará com um módulo único, composto por 7 unidades temáticas mais 1 (um) encontro de encerramento, referente às Pautas Formativas.
29. As atividades avaliativas pertinentes ao aproveitamento dos Diretores Cursistas deverão ser entregues ao Diretor Multiplicador a partir dos desafios/desdobramentos dos conteúdos abordados em cada Pauta Formativa.
30. As atividades serão avaliadas pelo Diretor Multiplicador da turma.
31. O envio dessas atividades será contabilizado para o aproveitamento do curso.
32. A avaliação do aproveitamento será realizada qualitativamente.
33. As atividades avaliativas não poderão ser realizadas após os prazos estipulados no cronograma informado pelo Diretor Multiplicador da turma e orientação da EFAPE;
34. Encerrado o período para a realização do curso, não serão aceitas justificativas para o envio das atividades pendentes.



### Atenção!

Para acessar ao Microsoft *Teams*, o cursista deverá utilizar os mesmos dados da respectiva conta institucional (*Microsoft*) utilizando-se do e-mail ativo e válido!

# Avaliação e Certificação

- 35.** Para ser aprovado, o(a) cursista, independentemente do perfil, deverá ter a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e aproveitamento de 80% (oitenta por cento). Para isso o cursista deverá participar dos 14 encontros podendo ter até 3 faltas para alcançar os 75% (setenta e cinco por cento) de frequência e deverá realizar 5 atividades das 6 ofertadas no curso atingindo assim os 80% (oitenta por cento) de aproveitamento.
- 36.** Os cursistas terão acesso à Pesquisa de Monitoramento, a cada quinze dias, e poderão avaliar o curso, opinando sobre a formação da qual participaram. A pesquisa terá como objetivo coletar dados para o aperfeiçoamento de futuras ações formativas da EFAPE e, por isso, a sua participação será fundamental. Lembramos que nenhum dado pessoal será divulgado, assegurando as diretrizes éticas da pesquisa.
- 37.** Os certificados de aprovação no curso serão emitidos pela EFAPE àqueles(as) que atenderem aos critérios para certificação definidos para esta ação;
- 38.** Após o término do curso e respectiva homologação no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE), a EFAPE disponibilizará digitalmente o resultado da participação de todos(as) os(as) cursistas(as) e, aos(às) aprovados(as), o certificado na ferramenta “Histórico de Participações”, disponível no site da EFAPE, no canal “Soluções”.
- 39.** Tão logo o resultado de participação e os certificados aos aprovados estiverem disponibilizados no “Histórico de Participações”, os(as) cursistas serão informados(as) e orientados(as) para consulta e download.

40. Os cursistas terão um prazo de até seis meses, contados a partir da data de disponibilização da ação no “Histórico de Participações” e emissão dos certificados, para solicitar revisão da situação final por meio do canal “Fale com a SEDUC”.
41. Os(As) cursistas poderão utilizar o certificado do curso para sua evolução funcional pela via não acadêmica, desde que seja respeitada e considerada a legislação vigente para o quadro funcional de cada um deles.



### Atenção!

Para acessar ao Microsoft *Teams*, o cursista deverá utilizar os mesmos dados da respectiva conta institucional (*Microsoft*) **utilizando-se do e-mail ativo e válido!**

## Tire suas dúvidas

42. Em caso de problemas e/ou dúvidas referentes ao curso, os(as) profissionais da educação terão à disposição o canal “Fale com a SEDUC”, disponível no *site* da EFAPE ou no telefone 0800 77 000 12.
43. Servidor SEDUC-SP: para acessar a Central de Atendimento, deverá utilizar obrigatoriamente um *e-mail* institucional ativo e válido. A senha de acesso é a mesma utilizada para acessar o GDAE, a SED ou o *Outlook*. A ativação dos *e-mails* institucionais dos servidores da SEDUC-SP será feita por meio da SED: <https://sed.educacao.sp.gov.br>.
44. A **Central de Atendimento** estará disponível para a abertura de chamados 24 horas por dia, mas o atendimento será realizado somente de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, exceto feriados.
45. Todos os chamados abertos nos fins de semana e feriados serão respondidos a partir do primeiro dia útil subsequente. O mesmo acontecerá com os chamados abertos fora do horário estipulado.

# Atribuições do perfil

## 46. Perfil Supervisor Embaixador

- 46.1 Apoiar as ações desenvolvidas pelo Diretor Multiplicador de sua Diretoria de Ensino;
- 46.2 Acompanhar as orientações e informações fornecidas pela EFAPE relativas ao Programa Multiplica SP #Diretores;
- 46.3 Acompanhar as ações formativas ministradas pelo EFAPE Multiplica para o Diretor Multiplicador de maneira assíncrona, bem como participar das ações formativas presenciais, quando convocado;
- 46.4 Atuar de maneira estratégica na articulação entre EFAPE Multiplica, Diretor Multiplicador e Diretor/Vice-Diretor Cursista.
- 46.5 Informar o status das ações formativas do Programa Multiplica SP #Diretores aos Dirigentes, Supervisores e Núcleo Pedagógico de sua Diretoria de Ensino;
- 46.6 Orientar os Diretores Multiplicadores quanto às dúvidas e dificuldades relacionadas ao uso das ferramentas tecnológicas;
- 46.7 Zelar pelo engajamento e pela frequência dos Diretores Multiplicadores;
- 46.8 Auxiliar os Diretores Multiplicadores nas ações de busca ativa dos Diretores/ Vice-Diretores Cursistas, realizando interface com os demais Supervisores Embaixadores, quando necessário;
- 46.9 Comunicar ao EFAPE Multiplica sobre desistência do Diretor Multiplicador, por meio dos canais de comunicação da SEDUC-SP.

## 47. Perfil Diretor Multiplicador

- 47.1 Participar das ações formativas presenciais e remotas realizadas pelo EFAPE Multiplica;
- 47.2 Acompanhar as orientações e informações fornecidas pela EFAPE relativas ao Programa Multiplica SP #Diretores;

- 47.3** Promover a formação síncrona junto aos Diretores/Vice-Diretores Cursistas orientando sobre a dinâmica das ações e acompanhando o desenvolvimento das atividades;
- 47.4** Utilizar a câmera aberta durante as formações para mediação didática e pedagógica das ações de formação continuada, promovendo a participação ativa dos cursistas;
- 47.5** Gravar os encontros formativos para fins de acompanhamento e monitoramento do Programa, além de possibilitar, em caso de excepcionalidade, posterior acesso assíncrono;
- 47.6** Responder às dúvidas e dificuldades relacionadas ao uso das ferramentas tecnológicas dos Diretores/Vice-Diretores Cursistas e emitir devolutivas das atividades, durante as formações síncronas;
- 47.7** Monitorar a frequência dos Diretores/Vice-Diretores Cursistas, realizando ações de engajamento e busca ativa, com apoio do Supervisor Embaixador, sempre que necessário;
- 47.8** Disponibilizar aos Diretores/Vice-Diretores Cursistas, por meio da plataforma virtual da turma, os materiais de apoio dos encontros formativos, bem como as gravações, mantendo-a organizada e atualizada;
- 47.9** Atender e responder às solicitações do EFAPE Multiplica dentro do prazo solicitado;
- 47.10** Comunicar ao EFAPE Multiplica, por meio dos canais de comunicação da SEDUC-SP, a ser informado pela EFAPE, sobre qualquer impedimento em manter as atividades formativas e sobre a desistência do Diretor/Vice-Diretor Cursista;
- 47.11** Indicar um representante de turma (*Diretor Cursista Líder*) que o substituirá em seu período de férias e/ou licença-médica igual ou inferior a 15 (quinze) dias ou permanentemente, em caso de desligamento do Programa, devendo o indicado atender as seguintes condições:
- 47.11.1** – Apresentar postura de liderança, comprometimento, responsabilidade e engajamento como Diretor Cursista;
  - 47.11.2** – Manifestar interesse para desempenhar e cumprir as atribuições inerentes ao Diretor Multiplicador.
- 47.12** Remarcar, com antecedência, os encontros formativos sempre que indisponível na data/horário previsto, em decorrência de feriado e/ou falta pontual;
- 47.13** Realizar as demais atividades discriminadas em Edital;
- 47.14** Tratar com ética, urbanidade, respeito e cordialidade todos os profissionais envolvidos nas ações realizadas

no decorrer do Programa, com vistas a garantir um ambiente de formação propício a aprendizagem e troca de experiências.

#### **48. Perfil Diretor/Vice-Diretor Cursista**

**48.1** Participar das formações síncronas, com a câmera aberta, conforme previsto em cronograma, bem como realizar as atividades propostas dentro dos prazos estabelecidos;

**48.2** Comunicar aos Diretores Multiplicadores as dúvidas didáticas e pedagógicas sobre a formação;

**48.3** Acompanhar as orientações e informações fornecidas pela EFAPE relativas ao “Programa Multiplica SP #Diretores”;

**48.4** Comunicar ao Diretor Multiplicador qualquer impedimento de manter as atividades formativas, por meio dos canais de comunicação da SEDUC-SP, a ser informado pela EFAPE;

**48.5** Tratar com ética, urbanidade, respeito e cordialidade todos os profissionais envolvidos nas ações realizadas no decorrer do Programa, com vistas a garantir um ambiente de formação propício a aprendizagem e troca de experiências.

#### **49. Perfil do Diretor Cursista Líder**

**49.1** As atribuições do Diretor Cursista Líder são similares às do Diretor/Vice-Diretor Cursista, exceto nos momentos de substituição do Diretor Multiplicador, quando deverá assumir as atribuições enquanto multiplicador.

# Configurações adequadas para acesso à plataforma *Microsoft Teams*

REQUISITOS DE HARDWARE PARA O *MICROSOFT TEAMS*

**Requisitos de hardware para o *Teams* em um computador *Windows***

Componente	Requisito
<b>Computador e processador</b>	Mínimo de 1,1 GHz ou mais rápido, dois núcleos
	Observação: para processadores <i>Intel</i> , deve ser considerada a velocidade máxima atingida usando a tecnologia <i>Intel Note Plus (Max Note Frequency)</i>
<b>Memória</b>	4,0 GB de RAM
<b>Disco Rígido</b>	3 GB de espaço em disco disponível
<b>Display</b>	Resolução de tela 1024 x 768
<b>Hardware gráfico</b>	Sistema Operacional <i>Windows</i> : a aceleração de hardware de elementos gráficos requer o <i>DirectX 9</i> ou posterior, com o <i>WDDM 2.0</i> ou superior para <i>Windows 10</i> (ou <i>WDDM 1.3</i> ou superior para <i>Windows 10 Fall Creators Update</i> )
<b>Sistema Operacional</b>	<i>Windows 11</i> , <i>Windows 10</i> (exceto <i>Windows 10 LTSC</i> para aplicativo da área de trabalho do <i>Teams</i> ), <i>Windows 10</i> no <i>ARM</i> , <i>Windows 8.1</i> , <i>Windows Server 2019</i> , <i>Windows Server 2016</i> , <i>Windows Server 2012 R2</i> . Observação: Recomendamos usar a versão mais recente do <i>Windows</i> e os patches de segurança disponíveis.
<b>Versão do .Net</b>	Exige <i>.Net 4.5 CLR</i> ou posterior



Componente	Requisito
Vídeo	Câmera de vídeo <i>USB 2.0</i>
Dispositivos	Câmera de <i>notebook</i> , microfone e alto-falantes padrão
Chamadas de vídeo e reuniões	Requer processador de dois núcleos. Para maior resolução de compartilhamento de vídeo/tela e taxa de quadros, um processador de quatro núcleos ou melhor é recomendado.
	Os efeitos de vídeo em tela de fundo exigem o <i>Windows 10</i> ou um processador com o conjunto de instruções AVX2
	<b><u>Consulte Recomendações do driver de codificador e decodificador de hardware para uma lista de codificadores e decodificadores não compatíveis</u></b>
	Ingressar em uma reunião usando a detecção de proximidade do Salas do Microsoft Teams requer o BLUETOOTH LE. No windows, o BLUETOOTH LE requer que o Bluetooth seja habilitado no dispositivo cliente e requer a versão de 64 bits do cliente do Teams. Esse recurso não está disponível em clientes do Teams de 32 bits.
Eventos ao vivo do Teams	<b><u>Se você estiver produzindo um evento ao vivo do Teams, recomendamos usar um computador que tenha um processador Core i5 Kaby Lake, RAM de 4,0 GB (ou superior) e codificador de hardware. Consulte Recomendações do driver de decodificador e codificador de hardware para obter uma lista de codificadores e decodificadores não compatíveis.</u></b>
Aplicativo Avatares for Teams	Para obter a melhor experiência usando os avatares para o aplicativo Teams, recomendamos um computador que tenha uma CPU de quatro núcleos com pelo menos 8 GB de RAM

## Requisitos de hardware para o Teams no Mac

Componente	Requisito
Computador e processador	Processador Intel Core Duo
Memória	4,0 GB de RAM
Disco Rígido	1,5 GB de espaço em disco disponível
Display	Resolução de tela 1280 x 800 ou superior
Sistema Operacional	<b><u>Uma das três versões mais recentes do macOS. Você pode encontrar informações sobre as versões mais recentes do macOS e como atualizar a sua versão do macOS aqui. Por exemplo, quando uma nova versão do macOS é lançada, a nova versão e as duas imediatamente antes dela se tornam as versões com suporte.</u></b>
Vídeo	Webcam compatível
Voz	Requer processador de dois núcleos. Para maior resolução de compartilhamento de vídeo/tela e taxa de quadros, um processador de quatro núcleos ou melhor é recomendado
Chamadas de vídeo e reuniões	Ingressar em uma reunião usando a detecção de proximidade no Salas do Microsoft Teams requer o BLUETOOTH LE. O Bluetooth LE requer que o Bluetooth seja habilitado no dispositivo cliente

### Requisitos de *hardware* para o *Teams* no *Linux*

Observação: o *Teams Desktop* no *Linux* foi desativado em dezembro de 2022.

### Requisitos de *hardware* para o *Teams* em dispositivos móveis

Você pode usar o *Teams* nas seguintes plataformas móveis:

- **Android:** compatível com telefones e *tablets Android*.

O suporte é limitado às últimas quatro versões principais do *Android*. Por exemplo, quando uma nova versão principal do *Android* é lançada, o requisito do *Android* é a nova versão e as três versões mais recentes que a antecedem.

- **iOS:** compatível com *iPhone*, *iPad* e *iPod Touch*.

O suporte é limitado às duas versões principais mais recentes do *iOS*. Por exemplo, quando uma nova versão principal do *iOS* é lançada, o requisito do *iOS* é a nova versão e as versões mais recentes que a antecedem. O efeito de vídeo opcional “Desfocar minha tela de fundo” no *iOS* exige um sistema operacional do *iOS 12* ou posterior e é compatível com os seguintes dispositivos: *iPhone 7* ou posterior, *iPad 2018* (6ª geração) ou posterior e o *iPod Touch 2019* (7ª geração).

Observação: para obter uma melhor experiência no *Teams*, use a versão mais recente do *iOS* e *Android*.

### Requisitos de *hardware* do *Teams* em um ambiente VDI (*Virtual Desktop Infraestrutura*)

Confira [Teams para Virtualized Desktop Infrastructure](#) para obter os requisitos para executar o *Teams* em um ambiente virtualizado.